Processo No: 5466021.56.2019.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo...... Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação..... Recuperação Judicial (L.E.)

Segredo de Justiça....: NÃO

Fase Processual...... Conhecimento

Data recebimento......... 05/08/2019 20:55:36

Valor da Causa..... R\$ 1.000,00 Classificador..... GENÉRICO

2. Partes Processos:

Polo Ativo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL RF COMERCIAL DE VERDURA E LEGUMES LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL STIVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SALIM BADAUY

TEREZINHA DE SOUZA PARRODE BADAUY

RENAN PARRODE BADAUY

FÁBIO PARRODE BADAUY

LUCIO PARRODE BADAUY

Polo Passivo

BATATÃO COMERCIAL DE BATATAS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Arquivo 1: 26.04.19, procuração sulbrasilabertox felipe.pdf



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A., sociedade anônima fechada, com sede social nesta Capital, Estado de São Paulo, Bairro Jardim Paulistano, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato, representada de conformidade com o artigo nono de seu Estatuto Social, neste ato por seus Representantes Legais, ambos com domicílio na sede da empresa, nesta Capital, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, representando, por este instrumento, na qualidade de sua administradora autorizada que foi pela CVM, SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69.

<u>OUTORGADO</u>: FELIPE VICTORINO SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 76.096 e CPF nº 082.159.209-26, com escritório na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 802, CEP 80010-010, Centro, Curitiba/PR.

PODERES CONSTITUÍDOS: Por este instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE nomeia e constitui o OUTORGADO, acima qualificado, para representá-la, conferindo-lhe amplos e gerais poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, com cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", podendo representar a OUTORGANTE, firmando requerimentos, requisições, declarações, notificações e contranotificações, ofícios, respostas e outros termos junto à empresas públicas e privadas, autarquias e demais órgãos federais, estaduais e municipais, cartórios de títulos e notas, registros de imóveis, tabelionatos em geral, e qualquer outra entidade que se faça necessário; bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, dar e receber quitação; firmar compromissos; substabelecer, no todo ou em parte, para outrem, com reserva de iguais poderes; propor ações, desistir, renunciar, confessar; receber intimações e notificações, exceto citações iniciais; praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, inclusive com a finalidade de atuar em quaisquer processos/procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais em que a outorgante seja parte, bem como poderes especiais para comparecer à Assembleia Geral de Credores e nela exercer o direito de voz e voto, apresentar divergência de crédito, impugnação de crédito, objeção ao plano de recuperação judicial e todas as defesas cabíveis no processo recuperacional ou falimentar; enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente instrumento.

São Paulo, 26 de abril de 2019.

Jurídico/

SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, na qualidade de administradora e representante do SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO MULTISSETORIAL

Av. Brig. Fana Lima, 1355 • 1°, 2° e 3° andares • São Paulo/SP • 01452-002 | Tel.: (55 11) 3299-2001 | Ouvidoria: 0800-773-2009 | www.socopa.com.br



Processo: 5466021.56.2019.8.09.0051 Movimentacao 49 : Habilitação Requerida Arquivo 2 : peticaohabilitacaoaocredito.pdf

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL DA COMARCA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Autos **5466021.56.2019.8.09.0051**

SUL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO

MULTISSETORIAL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.956.882/0001-69, administrado por SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1355, 3 andar, CEP 01452-002, São Paulo/SP, por seus advogados ao final firmados, com endereço eletrônico <u>juridico@sulbrasilfidc.com.br</u>, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL movida pela empresa COMBRASIL CIA BRASIL CENTRAL COMERCIO E INDUSTRIA, vêm respeitosamente perante o senhor Administrador Judicial, tempestivamente, na forma determinada na intimação, expor e requerer o que segue:

HABILITAÇÃO AO CRÉDITO

- 1. O crédito de R\$ 77.580,50 (setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) arrolado pelo AJ, classe III- quirografário, condiz com o débito que a recuperanda detém com o credor, e portanto, vem **HABILITAR** o respectivo crédito.
- 2. REQUER-SE a juntada dos instrumentos de representação (procuração e substabelecimento).
- 3. Outrossim, REQUER que todas as intimações judiciais sejam proferidas em nome dos advogados **FELIPE VICTORINO SILVA** OAB/PR nº 76.096 e de **HUGO ELUIR CAMARGO** OAB/PR nº 62.172, sob pena de caracterizar eventual nulidade.

Nestes temos, pede deferimento.

São Paulo, 26 de outubro 2019.

FELIPE VICTORINO SILVA OAB/PR 76.096

HUGO ELUIR CAMARGO OAB/PR 62.172

1

